

# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 8 - NÚMERO 116 - O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 06/julho/1999

## Agroindústrias mantêm e geram emprego e renda

**Programa criado pela Administração Popular beneficia pequenos produtores do município**

**A** Prefeitura de Caxias do Sul, através do Serviço de Controle de Produtos Agropecuários do Município (COPAS), tem proporcionado a melhoria na vida de muitas famílias. Os produtores, com o auxílio dos técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura, deixaram de comercializar seus produtos de forma ilegal e passaram a contar com a inspeção municipal. Além de aumentarem a renda e manterem o trabalho, os proprietários oferecem produtos de maior qualidade e garantia de saúde aos consumidores.

Desde que o projeto foi implantado, o município já instalou sete agroindústrias e mais dez serão inauguradas nos próximos meses. A principal vantagem é a desburocratização e a possibilidade de financiamento através do Fundo Novo Horizonte da Propriedade Rural. O casal Hilda e Oneide Silveira obteve financiamento de R\$ 10 mil para instalar uma

queijaria em Criúva. "Estava decidida a retornar para a cidade, mas com a assistência dos técnicos começamos a produzir mais e hoje quero permanecer aqui", conta Hilda. "Encontrei apoio e facilidade no processo de implantação do serviço. Anteriormente tudo emperrava na burocracia", relata Rotta Junior, proprietário da Rotta Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., que produz fatiados de queijos, salames e mortadelas. Com a inspeção de ovos em Santo Antônio da 3ª Légua, de propriedade de Valdir e Marli Trentin, as vendas cresceram. Semanalmente percorrendo as feiras, o casal vende cerca de 500 dúzias. "Com o selo COPAS o consumidor confia no que compra", destaca. Em razão das boas vendas do produto inspecionado, Valdir solicitou financiamento do Fundo Rural para ampliar o plantel de poedeiras e teve aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Além de auxiliar na implantação e prestar acompanhamento técnico e sanitário, a Secretaria da Agricultura abre espaços à comercialização dos produtos. A venda ocorre em pontos montados na praça Dante Alighieri e também nas feiras do agricultor de toda a cidade. Em breve um ônibus frigorífico fará a comercialização dos produtos das agroindústrias.

### **AGROINDÚSTRIAS EM FUNCIONAMENTO**

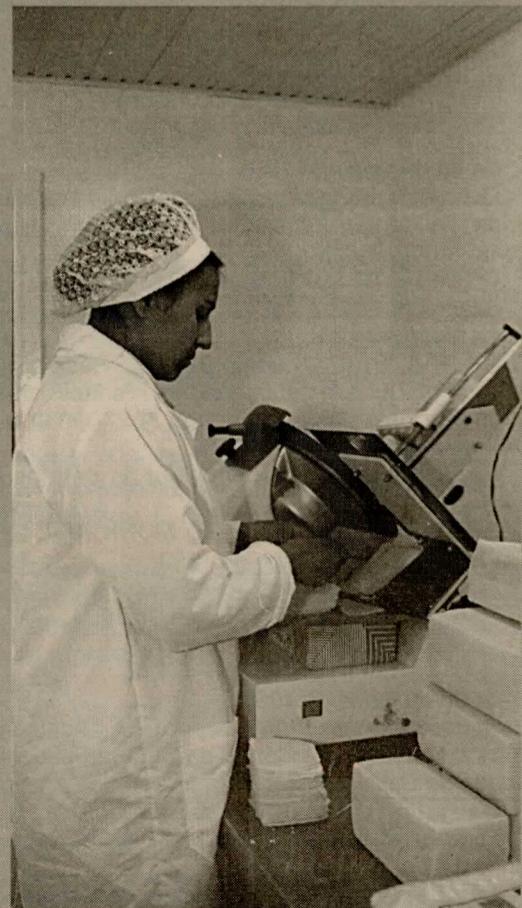
**Abatedouro de bovinos 3ª Légua**  
**Abatedouro de ovinos Vila Seca**  
**Fábrica de doces e schimier Linha Feijó**  
**Panificadora Colonial Santo Antônio da 6ª Légua**  
**Inspeção de ovos Santo Antônio da 3ª Légua**  
**Fatiados bairro Santa Catarina**  
**Queijaria São Jorge da Mulada Criúva**



Padaria Colonial Casa de Pedra iniciou as atividades com inspeção em junho



Selo do COPAS proporciona melhores vendas aos Trentin



Empresa de fatiados pode processar 8 mil quilos ao mês

# PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 5.126,

de 1º de junho de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Monte Reale com o nome de FRANCISCO CORREIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua "D" do Loteamento Residencial Monte Reale, que possui a sudeste a quadra nº 4206 e a noroeste a quadra nº 4208, denomina-se FRANCISCO CORREIA DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 1º de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.127,

de 1º de junho de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Madre Xavier, no Bairro Esplanada, com o nome de JOÃO MARIA FIGUEIRÓ FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua nº 2 do Loteamento Residencial Madre Xavier, com testada leste na Rua Irmo Edo Kayser, tendo ao norte a quadra 4960 e ao sul as quadras nºs 4961 e 4962, denomina-se JOÃO MARIA FIGUEIRÓ FILHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 1º de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.130,

de 08 de junho de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Madre Xavier, no Bairro Esplanada, com o nome de CECÍLIA BRANDÃO VARGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua nº 3 do Loteamento Residencial Madre Xavier, que possui a leste as quadras nºs 4960 e 4961, e a oeste a quadra nº 2945, denomina-se CECÍLIA BRANDÃO VARGAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.131,

de 08 de junho de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Mondrian, na Região Administrativa de Desvio Rizzo, com o nome de NILO JOSÉ CORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua nº 02 do Loteamento Residencial Mondrian, que possui a leste as quadras nºs 5028, 5033, 5036 e 5039, e a oeste as quadras nºs 5027, 5032 e 5035, denomina-se NILO JOSÉ CORTE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.132,

de 08 de junho de 1999.

Ratifica Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Caxias do Sul e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Caxias do Sul e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, que tem por objetivo propiciar, aos empreendedores financiados no Programa

ma de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessária para os projetos econômicos, visando garantir o sucesso de seus empreendimentos.

Art. 2º O termo do Convênio a que se refere o artigo anterior integra esta Lei como se aqui estivesse transcrita.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do Convênio, objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.133,

de 08 de junho de 1999.

Denomina rua do Loteamento Vila Alvorada com o nome de SOLIN BASSANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua codificada sob o nº 52-02-24, tendo ao norte as quadras nºs 2964 e 2966, e ao sul a quadra nº 2991, denomina-se SOLIN BASSANI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.134,

de 15 de junho de 1999.

Denomina via pública do Loteamento Residencial Monte Reale com o nome de GERMANO SCHEFFER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua "C" do Loteamento Residencial Monte Reale, que possui a leste a quadra nº 4205 e a oeste a quadra nº 4206, denomina-se GERMANO SCHEFFER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.135,

de 15 de junho de 1999.

Denomina rua do Loteamento Jardim Santa Clara, no Bairro Bela Vista, com o nome de JOÃO BISI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua com testada norte na divisa norte do Loteamento Jardim Santa Clara e testada sul na Rua Ivo Angelo Santini, tendo a leste as quadras nºs 4646 e 4647 e a oeste as quadras nºs 4640 e 4645, denomina-se JOÃO BISI FILHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.136,

de 15 de junho de 1999.

Concede reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores públicos municipais em atividade e inativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais em atividade e inativos, aos estabilizados por força da Lei Municipal, nº 4.303, de 10 de julho de 1995, e aos em disponibilidade em decorrência da Lei Municipal nº 3.158, de 22 de setembro de 1987, na Administração Centralizada, autarquias e Fundação, no percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 1999 e a vigorar com data retroativa a 1º de abril de 1999.

Art. 2º Aos tarefeiros, funcionários assim conceituados no Plano de Classificação de Cargos, é concedido o reajuste estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º É também concedido o reajuste estabelecido no artigo 1º desta Lei aos servidores da Administração Centralizada, do Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM) e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), não compreendidos sob égide estatutária.

§ 1º Exetuam-se da concessão contida na presente

Lei os profissionais de nível superior cuja forma de reajuste salarial ou equivalente tenha sido estabelecida em contrato próprio, tomando como referência o salário mínimo regional ou outro sistema de indexação permitido pela legislação federal aplicável.

§ 2º Fica igualmente excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenha normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Art. 4º O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei também é concedido sobre o valor das pensões e auxílios auferidos pelos pensionistas da Administração Centralizada, IPAM e SAMAE, não amparados pela Lei nº 2.232, de 14 de agosto de 1975.

Art. 5º As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 5.138,

de 18 de junho de 1999.

Autoriza o pagamento de indenização de imóvel de propriedade de Marisete Endres Pereira e Luiz Alívio Bernardes, a ser utilizado na implantação da Perimetral Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de indenização, no valor total de R\$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais), aos proprietários do imóvel a seguir descrito, resultante de desapropriação administrativa, por ser necessário à implantação da Perimetral Sul.

"Lote administrativo nº 02 da quadra 994 do loteamento denominado Vila Gaúcha, fazendo frente à Rua Pedro Peccin e distando 30m da esquina com a Rua Virgílio dos Passos, com a área de 292,90m², com benfeitorias e com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 16,80m, com o limite da quadra 1030; ao sul, por 16m, com a Rua Pedro Peccin; a leste, por 21m, com o lote 03; a oeste, por 15,75m, com o lote 01, conforme matrícula nº 37.156, fls. 01 e 02 do Livro nº 2 - Registro Geral - do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul".

Parágrafo único. O lote descrito no "caput" está dividido em frações ideais, cabendo a cada proprietário o valor equivalente à avaliação da fração ideal que lhe é atribuída, com a correspondente benfeitoria, conforme as descrições a seguir.

a) "Uma fração ideal de terreno de 103,125m², de propriedade atribuída a Luiz Alívio Bernardes, dentro de um todo maior de 292,90m², acima descrito. Sobre a fração existe uma residência mista sem revestimento externo. Imóvel com a respectiva benfeitoria avaliado em R\$ 22.758,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta e oito reais)".

b) "Uma fração ideal de terreno de 189,775m², de propriedade atribuída a Marisete Endres Pereira, dentro de um todo maior de 292,90m², acima descrito. Sobre a fração existe uma residência de alvenaria. Imóvel com a respectiva benfeitoria avaliado em R\$ 18.222,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais)".

Art. 2º O pagamento autorizado pela presente Lei será efetuado com atualização monetária, pelos índices de correção da cedulada de poupança, desde a data do laudo de avaliação, 12 de abril de 1999, até a data da outorga definitiva da escritura pública de compra e venda, e mediante a prova de quitação dos tributos municipais.

Art. 3º Para atender ao encargo de que trata esta Lei servirão de recursos os constantes da dotação orçamen-

# JORNAL DO MUNICÍPIO

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12º do ADT da Lei Orgânica do Município em consonância com a lei nº 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto nº 7395 de 05/05/92. Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias do Sul-RS Telefone: 228.2344 - Ramal 1211 - Fax: (054)228.2344/1223

Editado pela Assessoria de Comunicação/Jornalismo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Jornalistas responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Eliana Zarpelon - MTB 3821

PODER LEGISLATIVO: Guiomar Chies - MTB 6068

PRODUÇÃO: Milton Simas Junior (textos) - MTB 7827

Mario André Coelho de Souza (fotos) - MTB 5706

Impressão: Empresa Jornalística Pioneiro S.A.

tária 10.58.323.1016 - "Indenizações e Desapropriações de Imóveis" - 4.2.1.0 - "Aquisição de Imóveis".

Art. 4º Após efetuado o pagamento devido, é concedido o prazo de sessenta dias aos proprietários para a desocupação do imóvel indenizado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 18 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9.606,**

de 24 de maio de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.629,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais) a fim de atender às despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1414	- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
03070202090	- Serviços Administrativos da Secretaria de Viação e Obras Públicas	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.620,00
16880212103	- Serviços de Oficina Mecânica e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Tração	
3120	- Material de Consumo	R\$ 315.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
1818	- SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16915732117	- Serviços Administrativos da Secretaria dos Transportes	
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender o constante do artigo 1º a redução nas dotações a seguir especificadas:

1414	- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
16880212103	- Serviços de Oficina Mecânica e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Tração	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 516.480,00
16885752105	- Conservação do Sistema Viário	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.149,00
1818	- SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16915732118	- Serviços de Trânsito e Transporte Urbano	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.607,**

de 24 de maio de 1999,

Nomeia, em substituição, membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Habitação (COMHAB).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 3.808, de 27 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.754, de 04 de dezembro de 1997, e a Lei Orgânica do Município, nomeia os Senhores RICARDO CAMATTI e PERCI DOS SANTOS como titulares, em substituição aos senhores Paulo Concer da Silveira e Sebastião Teixeira, e os Senhores PEDRO AILTON DE SOUZA e GERÓNIMO DANI, como seus respectivos suplentes, em substituição aos Senhores Ricardo Monteiro e Vilson de Moura, para o Conselho Municipal de Habitação (COMHAB), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.608,**

de 25 de maio de 1999.

Reconduz membro titular e nomeia, em substituição, membro suplente para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confer-

em os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.585, de 13 de novembro de 1990, em consonância com o que dispõe o artigo 24 do Ato das Disposições Transitórias e o Capítulo III - Da defesa do Consumidor, da Lei Orgânica do Município, reconduz o Senhor EOCI ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA como membro titular, e nomeia o Senhor OSMAR RAMOS como seu suplente, em substituição ao Senhor Paulo Barella, para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.609,**

de 25 de maio de 1999.

Nomeia, em substituição, membro titular para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.731, de 03 de novembro de 1997, e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora TERE VAREIRA como titular, em substituição à Senhora Jussara Echer Bussolatto, para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.610,**

de 27 de maio de 1999.

Nomeia, em substituição, membro titular e suplente para o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.735, de 03 de novembro de 1997, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JORGE ADEMIR OLIVEIRA como titular, em substituição à Senhora Tania Menezes, e esta última como sua suplente, em substituição à Senhora Delva Araujo, para o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.611,**

de 27 de maio de 1999.

Nomeia, em substituição, membro titular e suplente para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º inciso I, letra "d", e art. 4º, nomeia o Senhor MANUEL MARTINS VIEIRA como titular, em substituição ao Senhor Darlan da Silva Ramos, e este último como seu suplente, em substituição à Senhora Lisandra de Bona, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.612,**

de 27 de maio de 1999.

Nomeia, em substituição, membro titular, e reconduz membro suplente no Conselho do Plano Físico Urbano (CPFU).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 4.728, de 23 de outubro de 1997, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor ARTUR L. BORGES como titular, em substituição ao Senhor Paulo Roberto Viegas, e reconduz o Senhor DALTRON MACIEL como suplente, para o Conselho do Plano Físico Urbano (CPFU), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.613,**

de 27 de maio de 1999.

Nomeia, em substituição, membro titular e suplente para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora AIDETE MARIA VINCENSI como titular, em substituição ao Senhor Estanislau Robalo, e a Senhora MARIA CARMELITA DA SILVA como sua suplente, em substituição ao senhor Osmar Ramos, para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul (UAB).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO 9.614,**

de 27 de maio de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a fim de atender às despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1010	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08411852052	- Serviços de Atendimento de Creches	
3233.20	- Contribuição Corrente - Convênios Creches	R\$ 30.000,00
1515	- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
10073232106	- Serviços do Desenvolvimento Urbano	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender o constante do artigo 1º a redução nas dotações a seguir especificadas:

1010	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08411852052	- Serviços de Atendimento de Creches	
4110.10	- Obras e Instalações - com recursos próprios	R\$ 20.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
1515	- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
10073232106	- Serviços do Desenvolvimento Urbano	
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.615,**

de 28 de maio de 1999.

Altera o artigo 1º do Decreto 8.838, de 10 de março de 1997, que nomeia Membros da Comissão Técnica Permanente Multidisciplinas (CTPM).

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 8.838, de 10 de março de 1997, que nomeia Membros da Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar (

- Engº Civil Gerson Antonio Panarotto  
 - Engº Quim. Josiane Nunes  
 - Enf. Sanit. Salete Dacharry  
 - Hist. Juventino Dal Bó  
 - Hist. Geog. Claudia Cologni  
 - Téc. Hidrol. Marco Aurélio Ramos Anderson  
 - Prof. Claudio Dilda  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Caleb Medeiros de Oliveira,  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 Edson Marchioro,  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9.616,**

de 28 de maio de 1999.

Altera o § 1º do artigo 5º do Decreto 8.851, de 04 de abril de 1997, que institui o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar (CTPM), nos termos do artigo 44, § 1º da Lei Complementar nº 27, de 15 de julho de 1996.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º O § 1º do artigo 5º do Decreto 8.851, de 04 de abril de 1997, que institui o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar (CTPM), nos termos do artigo 44, § 1º da Lei Complementar nº 27, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º...

§ 1º A composição mínima para a sessão se instalará de dois terços dos membros em atividade nos seus respectivos vínculos funcionais perante o Município, cujo universo não poderá ser menor que treze, caso em que serão nomeados suplentes temporários, sendo que o quorum mínimo, para deliberação, será de cinqüenta por cento mais um".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de maio de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Caleb Medeiros de Oliveira  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 Edson Marchioro,  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9.617,**

de 31 de maio de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.450,72 (cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), a fim de atender às despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08421882056 - Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do Salário-Educação.

4110.10 - Obras e Instalações - com recursos próprios R\$ 25.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 113.080,72

1313 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603271011 - Ampliação da Iluminação Pública Urbana

4110.10 - Obras e Instalações - com recursos próprios R\$ 16.220,00

1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15814862133 - Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do FMAS para apoio aos abrigos

3213.40 - Contribuição Corrente - do FMAS para públicos R\$ 3.150,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender ao constante do artigo 1º a redução nas dotações a seguir especificadas:

1313 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603262085 - Serviços no Cemitério e Serviços Funerários

4110.10 - Obras e Instalações - com recursos próprios R\$ 16.220,00

1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15814862133 - Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do FMAS

para apoio aos abrigos  
 3233.50 - Contribuição Corrente - do FMAS para privadas R\$ 3.150,00  
 Art. 3º Servirão de recursos para complementar o constante do artigo 1º o valor de R\$ 138.080,72 (cento e trinta e oito mil, oitenta reais e setenta e dois centavos) de arrecadação a maior da prevista do Salário Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de maio de 1999

Gilberto José Spier Vargas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Caleb Medeiros de Oliveira,  
 SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.619,**

de 07 de junho de 1999

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 511.300,00 (quinquzentos e onze mil e trezentos reais) a fim de atender às despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

0707 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070212029 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 33.000,00

1313 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603262085 - Serviços no Cemitério e Serviços Funerários

3120 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

10603282087 - Remodelação e Conservação de Praças, Parques e Jardins

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

16875232089 - Serviços no Aeroporto Municipal

3120 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282109 - Despesas do Fundo Municipal de Saúde com recursos diversos do Município

3111.30 - Auxílio-Alimentação R\$ 47.250,00

1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14784712123 - Auxílio Alimentação para Servidores de diversas secretarias do Município.

3111.30 - Auxílio-Alimentação R\$ 421.050,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender ao constante do artigo 1º a redução nas dotações a seguir especificadas:

0707 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070212029 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 33.000,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08784712065 - Auxílio Alimentação para servidores da Secretaria Municipal da Educação

3111.30 - Auxílio-Alimentação R\$ 468.300,00

1313 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603272086 - Serviços de Iluminação Pública

3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Caleb Medeiros de Oliveira,  
 SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.621,**

de 09 de junho de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.704,30 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos), a fim de atender às despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

0808 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212039 - Despesas do Fundo Rotativo de Estoque de Material com recursos do FREM

3120 - Material de Consumo R\$ 5.288,71

0909 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04161122049 - Despesas do Fundo Novo Horizonte da Propriedade Familiar Rural - Fonte Rural com recursos do Fonte Rural.

4270 - Concessão de Empréstimos R\$ 24.873,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08462282061 - Despesas do Fundo Especial de Esportes com recursos do FEES

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 471,34

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

08482472075 - Despesas do Fundo Especial para Cultura com recursos do FEC

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 3.423,13

1212 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO

10573161010 - Despesas do Fundo da Casa Popular com recursos do FUNCAP

4110.10 - Obras e instalações com recursos próprios R\$ 134.829,58

1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15814832127 - Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos do FMDCA

3233.40 - Contribuição Corrente - do FMAS para privadas R\$ 3.818,54

Art. 2º Servirão de recursos para atender ao constante do artigo 1º as receitas financeiras e outras próprias de cada Fundo Especial, verificadas no corrente ano, a seguir discriminadas, nos valores respectivos:

a) Fundo Rotativo de Estoques de Material (FREM) R\$ 5.288,71 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos);

b) Fundo Novo Horizonte da Propriedade Familiar Rural (Fonte Rural) R\$ 24.873,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais);

c) Fundo Especial de Esportes (FEES) R\$ 471,34 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

d) Fundo Especial para Cultura (FEC) R\$ 3.423,13 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos);

e) Fundo da Casa Popular (FUNCAP) R\$ 134.829,58 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos);

f) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) R\$ 3.818,54 (três mil, oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 09 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Caleb Medeiros de Oliveira,  
 SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.623,**

de 10 de junho de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998, e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.068.770,90 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos), a fim de atender às despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10583231016 - Indenizações e Desapropriações de Imóveis

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 811.902,10

4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 256.868,80

Art. 2º Servirão de recursos para atender ao constante do artigo 1º a redução nas dotações a seguir especificadas:

0202 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

</

4120 Restituição  
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
07391822023 - Apoio ao Aglomerado Urbano  
3120 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00  
0707 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03070212032 - Serviços de Manutenção e Ampliação do Sistema Telefônico  
4110.10 - Obras e Instalações - com recursos próprios R\$ 25.000,00  
03070242034 - Serviços de Manutenção de Softwares e Equipamentos de Informática para o Município  
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00  
0808 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03070212037 - Administração da Central de Licitações (CENLIC)  
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
03070212038 - Despesas do Fundo Rotativo de Estoque de Material com recursos do Município  
3120 - Material de Consumo R\$ 45.000,00  
03070221004 - Manutenção do Cadastro Técnico Imobiliário  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00  
03080322043 - Serviços da Contadoria-Geral e Tesouraria  
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
08482472073 - Descentralização da Cultura e Manutenção dos Grupos e Unidades da Área Cultural  
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00  
1313 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS  
10603252084 - Serviços de Recolhimento dos Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares  
3120 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
1818 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
16915732118 - Serviços de Trânsito e Transporte Urbano  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 600.000,00  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de junho de 1999  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.624,**

de 14 de junho de 1999.  
Nomeia, em substituição, membro de Comissão Especial nomeado através do Decreto nº 9.337, de 04 de agosto de 1998.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Arquiteta SANDRA MARA ENCHAMENDE DE BRUM, para integrar a Comissão Especial que visa fixar o preço de lotes entregues aos mutuários do Fundo da Casa Popular (FUNCAP), em substituição ao Senhor Felipe Luiz Pizzetti, nomeado através do Decreto nº 9.337, de 04 de agosto de 1998, como representante da Secretaria Municipal da Habitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.626,**

de 14 de junho de 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 5.010, de 18 de dezembro de 1998 e nº 4.988, de 23 de novembro de 1998, e obedecendo às normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.659,22 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), a fim de atender às despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

1212 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
10573161.010 - Despesas do Fundo da Casa Popular com recursos do FUNCAP  
3233.80 - Contribuição Corrente - Prorenta Urbano R\$ 10.000,00  
1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
15814862.130 - Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do FMAS para apoio às

creches  
3120 - Material de consumo R\$ 18.659,22  
Art. 2º Servirá de recurso para atender ao constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada, em atendimento à Resolução nº 004/99 do Conselho Municipal de Assistência Social:  
1919 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
15814862.130 - Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do FMAS para apoio às creches  
3233.50 - Contribuição Corrente - do FMAS para privadas R\$ 18.659,22  
Art. 3º Servirá de recurso para complementar o constante do artigo 1º o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente parte da receita do FUNCAP, relativa ao mês de maio/1999, proveniente dos pagamentos dos mutuários do Fundo da Casa Popular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.627,**

de 16 de junho de 1999.  
Institui a COMISSÃO CAXIAS ANO 2000, com o objetivo de estimular e motivar a sociedade caxiense para as comemorações do ano 2000.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO CAXIAS ANO 2000, com o objetivo de estimular e motivar a sociedade caxiense para as comemorações do ano 2000, englobando os 500 anos de descobrimento do Brasil, os 125 anos de imigração italiana para o Rio Grande do Sul, os 90 anos de elevação de Caxias do Sul à categoria de cidade e a virada do século.

Art. 2º A referida comissão será coordenada pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Serviço Social do Comércio (SESC), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Universidade de Caxias do Sul (UCS), Núcleo de Artes Visuais (NAVI), Shopping Mart center e 4ª Delegacia de Ensino (4ª DE), tendo como coordenadora geral a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira  
SECRETÁRIO-GERAL

**DECRETO Nº 9.628,**

de 18 de junho de 1999.

Revoga o Decreto nº 5.308, de 14 de maio de 1984, que aprova Loteamento denominado Núcleo Habitacional N4 E1, e determina procedimentos.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.038, de 14 de maio de 1984, que aprova o Loteamento denominado Núcleo Habitacional N4 E1 (Vila Santa Corona), em atenção à solicitação feita pela proprietária, Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo administrativo nº 99/14029-6, de 07 de junho de 1999.

Art. 2º Deverão ser feitos os apontamentos necessários no âmbito dos setores municipais envolvidos no processo de aprovação de loteamentos, para tornar sem efeito os procedimentos de aprovação e outros decorrentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 18 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Caleb Medeiros de Oliveira,  
SECRETÁRIO-GERAL

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - SEPLAM**

**ADOÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**  
A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, através da Secretaria de Planejamento Municipal - SEPLAM, nos termos da Lei nº 3.741, de 25 de outubro de 1991 e do Decreto nº 7.853, de 25 de agosto de 1993, torna público a inclusão da PRAÇA VENETTO, na Relação de Áreas e Equipamentos Públicos passíveis de Adoção por pessoas físicas ou jurídicas, as quais se responsabilizarão pela conservação e manutenção e /ou implantação de Próprios Municipais.

Outras informações serão fornecidas às partes interessadas junto a SEPLAM - Prefeitura Municipal - Telefone: (218.6031) - (218.6000 - Ramal 6215)

Caxias do Sul, 23 de junho de 1999.

Edson Marchioro  
Secretário da SEPLAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**LEI Nº 4.592/96**  
**EXTRATO Nº 05/99**

No período de 01 a 31 de maio do ano de 1999 foram protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, os projetos culturais abaixo relacionados:

NOME DO PROJETO	Nº PROCESSO	NOME DO EMPREENDEDOR	ÁREA ENQUADRAMENTO
"HAPPY HOUR"	99/10168-1	DANIEL LIMA DA SILVA	MÚSICA
"1º ENDURO	99/10612-9	FRANK TOSS	MÚSICA, DANÇA,
EQUESTRE SERRA			ARTES VISUAIS
GAÚCHA DA RAÇA			
CRIOULA"			
"STUDIO GEREMIA"	99/11728-0	PREFEITURA MUNICIPAL	ARTES VISUAIS
VÍDEO "DE LA DEL MAR"	99/13330-4	SOCIEDADE CULTURAL	CINEMA E VÍDEO
		MISERI COLONI	

Caxias do Sul, 11 de junho de 1999.  
Secretaria Municipal da Cultura

**PORTARIA Nº 60.304**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**  
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, a contar desta data, os servidores CARLOS ALBERTO RODRIGUES MACHADO, mat. 1163; CLADIS ELISA FACHINI, mat. 2657 e ILDA FATIMA BIGOLIN WERNER, mat. 3413, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial de Inquérito, a fim de apurarem os fatos constantes no processo administrativo nº 99/9443-3

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de junho de 1999.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Reg. no Livro de Portarias  
nº 262 à fl. nº 104  
José Bianchi,  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA NO DIA 09/04/1999:**

RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA JULGAMENTO	RESULTADO DA ANÁLISE DA JARI
Rene Schneider	167136 /12º BPM
	Extinto por perda do objeto
Paulo Tadeu Bellan	176932 /12º BPM
	Improvimento
Magno Cleber de Freitas	176939 /12º BPM
	Improvimento
João Celeste Conte	177843/12º BPM
	Provimento
Geraldo Guerra	177836 /12º BPM
	Improvimento
Elaine Lidia Schaeffer	167172 /12º BPM
	Improvimento
Roberto Huff	4514780 /12º BPM
	09-04-99
Improviso	
Michelangelo T. Júnior	167732 /12º BPM
	Improvimento
Ivanilce Bernadete Borsatti	171716 /12º BPM
	Improvimento
José Pascual Dambrós	167365 /12º BPM
	Improvimento
RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA NO DIA 16/04/1999:	
Protásio de Abreu Nunes	177609 /12º BPM
	Encaminhamento p/JARI-DAER
Jorge João Gattelli	168226 /12º BPM
	Provimento
Marinês Girardi Andreis	167729 /12º BPM
	Encaminhamento p/Diligência
Alexandre Corso de Castilhos	96713 /PRF
	Encaminhamento p/JARI-DAER
Mauricio de Lima Drum	6490311 /12º BPM
	Improvimento
Isabel Meneguzzo	168308 /12º BPM
	Improvimento
Marcelino Adami	173894 /12º BPM
	Provimento
Orestes Tedesco	171618 /12º BPM
	Provimento
Bernadete Scortegagna	177632 /12º BPM

Improvimento								
Marta Maria Boqueves	177622 /12º BPM	Ana Maria Emer	412551	Improvimento	Marcos Antonio Castilhos Abreu	973	Improvimento	
Improvimento		Enisa Medeiros	171671	Provimento	Anoel Tristão da Silva	536	Improvimento	
Orlando J. do Amaral Ribeiro	168179 /12º BPM	Gilson Valerio Menegol	179679	Improvimento	Vitor Marques	503	Retirado de Pauta	
Improvimento		Antonio Camara	129	Improvimento	Danilo Vieira Kramer	151	Retirado de Pauta	
Nereu Andre Pierozan	168294 /12º BPM	Ana Maria Pinzetta	200	Encaminhamento para Diligências	Airton Cesar Godinho	11	Retirado de Pauta	
Improvimento		Angelo Eneu Abdalla Ebd Rabbo	408	Provimento	Ilton Arruda Soares	69	Retirado de Pauta	
Daniel Moresco da Rosa	176378 /12º BPM	Charles Luis Tonin	265	Provimento	Gilberto Rigoni	1606	Remessa a Autoridade de Trânsito	
Provimento		Venito dos Santos Carvalho	506	Provimento	Inedio Masotti	585	Provimento	
Edite Bolson Rech	179957 /12º BPM	Nilton Cardoso dos Santos	162	Improvimento	Eraldo Jose da Silva	1278	Improvimento	
Improvimento		Jose Mario Dall Agno	500	Improvimento	Aliton Stumpf Soares	1198	Improvimento	
José Quadros dos Santos	168645 /12º BPM	Uilian Andre Ehelers	381	Improvimento	Sergio Agostinho Tisott	65	Improvimento	
Improvimento		Sergio Antonio Pirolli	81	Provimento	Paulo Iroquez Bertussi	170830	Provimento	
Jorge Almir Marques da Silva	177951 /12º BPM	Fernando Celoy Gonçalves	243	Improvimento	Luis Cesar Oliveira de Almeida	414191	Provimento	
Provimento		Eliana Maria Pietsch Piccoli	493	Improvimento	Herminio Gomes Dutra	414627	Provimento	
Iúl Faé	177253 /12º BPM	Eliana Maria Pietsch Piccoli	751	Improvimento	Clovis Guerra	414178	Improvimento	
Provimento Parcial e Encaminhamento		Alex Sandro Reis Feix	199	Provimento	Maria de Lourdes F. M. da Silva	170578	Provimento	
p/JARI-DETRAN		Valdir Carlos Stragliotto	72	Improvimento	Danilo Augusto Biffi	414509	Provimento	
Joelci de Almeida	407632 /12º BPM	Heraclydes Candido Cabral	57	Provimento	Leonardo Basso dos Santos	168415	Improvimento	
Encaminhamento p/Diligência		Alice Smiderle Boff	729	Improvimento	Aldo J. Martinato	170568	Improvimento	
Elton Antonio Toniello	171723 /12º BPM	Paulo Romeu da Luz Tomaz	185	Improvimento	Sandra Maria Bay	168	Improvimento	
Provimento		Maria Raquel Andrichetti Susin	802	Improvimento	Lisandra Cristina Delazzeri	177388	Provimento	
Ricardo Graziottin Costa	167032 /12º BPM	Jose Carlos Bolzan	757	Improvimento	Lucio Fernando Cogo	173129	Provimento	
Provimento		Osmar Kreisig	184	Improvimento	Leonei Carlos de Macedo Leite	6518895	Retirado de Pau	
		Ana Maria Granzatto Manfuso	12	Improvimento				

**Recursos julgado na sessão ocorrida no dia 23 de abril de 1999:**

RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DA JARI
Marinês Girardi Andreis	167729	Improvimento
Felipoe Valdeci de Lima	168309	Improvimento
Alexandre Mantese Silvestri	177211	Improvimento
Cecilia Cristina Peiter	177848	Provimento
José Mario de O. R. Barbosa	170451	Improvimento
Sergio Ventura Gomes	177578	Provimento
Maria Antonietta Zanella	166916	Provimento
Eleandro Muller	176289	Provimento
Alfredo Andrichetti	171806	Improvimento
José Vilmar Vargas	168442	Improvimento
Alvaro Matzenbacker	176959	Improvimento
Lino Pedroni	171576	Provimento
Delmar Antonio Slaviero	177641	Provimento
Maria Helena de Abreu	168407	Provimento Parcial
João Carlos Casali	168592	Provimento
Mauro Roberto de O. Rodrigues	170952	Provimento
Maria Elisa Brusa	167415	Provimento
Maria Agnes Fengler	171706	Provimento
Luiz Carlos da Silva	171657	Improvimento
Jorge Luiz Tedesco	176286	Provimento Parcial
Jair Antonio Bado	167429	Provimento

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA  
NO DIA 30/04/1999:**

Fernando Luiz Zanandrea	171871	Improvimento
Maria Luiza Selister Araújo	171816	Improvimento
Gilmar Antonio Guadagnin	171736	Improvimento
Idene Fedrigo	173229	Improvimento
Arlindo Renosto	177610	Provimento
Manoel Vanderli Guterres Barbosa	177280	Encaminhamento para Diligências
Simone Cristina de Melo	177225	Intempestividade - Não foi dado seguimento
Renato Maffazzioli	414601	Improvimento
Luiz Fernando dos Santos Pedroz	6518897	Encaminhamento para Diligências
Marlene de Oliveira Pezzi	6498961	Encaminhamento para Diligências
Airton Pereira da Silva	6492496	Encaminhamento para Diligências
José Luiz Isatto	6492482	Provimento
Sueli Callai Zanol	167779	Improvimento
Valderes Matias Leidens	177849	Improvimento
Felisberto Teles de Vargas	4494080	Improvimento
Ivanir José Costa	166907	Improvimento
Antonio Carlos Meyer	177528	Encaminhamento

para Diligências  
167235 Provimento  
168438 Improvimento

Alcides João Pedrotti	176005	Improviso
Silvio Peteffi	170551	Encaminhamento para Diligências
Leonei Carlos de Macedo Leite	6518895	Encaminhamento para Diligências
Marcia Ordovas Baldi	176994	Improviso
Marcos Roberto Alves de Carvalho	407576	Improviso
Vitor Zilli	407560	Improviso
José Roberto Mirandoli	6515097	Provimento
Jurema Maria Giani Pontalti	167183	Improviso
Ailton Lacides Brincher Fortelini	179699	Improviso
Edson Zarco	170601	Provimento
Vanderlei Muller Franco	167383	Provimento

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA  
NO DIA 07/05/1999:**

NC DIA 07/03/1993.		
Helio Vicente Villanustre Gougen	177206	Provimento
Deise Macedo	407758	Provimento
Orlando J. do Amaral Ribeiro	179857	Improvimento
Silvana Maria Mandelli	167687	Improvimento
Fernando Massa	166201	Improvimento

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA  
NO DIA 14/05/1999:**

Adelar Gomes dos Santos	478	Improvimento
Claudete Salvador	24	Improvimento
Luiz Alberto Teixeira	294	Improvimento
Tarcisio José Pegoraro	292	Improvimento
Teresinha Adelaide Boff da Silva	370	Improvimento
Renato Hubert	399	Improvimento
Alcides Pozzobon	322	Improvimento
Edi Bergamaschi	2204	Improvimento
José Luiz Bernardi	1026	Provimento
Sidnei Alexandre Fochesatto	726	Improvimento
Leonir Colombo	512	Improvimento
José Baldissar Nazario	761	Provimento
Domingos Nadir Demore Junior	601	Provimento Parcial
Marcirio Passos Paz	6487255	Provimento Parcial
Antonio Franco de Castro	168302	Improvimento
Enio Rossi Corsetti	776	Provimento
Jomeu Buselato dos Santos	565	Provimento
Vanderlei Ricardo Guerra	2211	Improvimento
José Borges Barbosa	286	Improvimento
Edilma José Pezzi	120	Improvimento
Manoel Vanderli Guterres Barbosa	177280	Provimento
Marlene de Oliveira Pezzi	6498961	Improvimento
Dirton Pereira da Silva	6492496	Provimento
Silvia Tereza Boff	6486203	Improvimento
Elio Sonda	907	Improvimento
Elbera Marcante Gazzi	424	Improvimento
Samuel Sartor	800	Improvimento
Elieiro Schlichting de Liz	1109	Improvimento
Sergio Luiz Onzi	942	Improvimento
Vanina Maria Lizot Scopel	752	Remessa a Autoridade de Trânsito
Paulo Antonio Cons	106	Improvimento
Jaquim Nunes da Silva Filho	552	Improvimento
Marcelino da Silva	2239	Improvimento
Elvio Luiz de Andrade	735	Improvimento
Lucema Pradella Titton	107	Improvimento
TV Seg. Transp. de Valores Lt	364	Provimento
João Vicente Fagundes	1031	Improvimento
Abílio Marques	170458	Improvimento
Luiz Antonio Corso	1088	Improvimento
Antônio Augusto Beck Sommer	2200	Encaminhamento para Diligências
Adriana de Fátima Calgaro	1190	Provimento
Marco Aurélio Migliavacca	335	Provimento
Edraio Rocha	1155	Improvimento

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA  
NO DIA 21/05/1999:**

avale Máquinas Agrícolas Ltda	407676	Encaminhamento JARI-DETRAN
demirio João Garbin	935	Improvimento
aynol José Pergher	445	Improvimento
lmar José de Andrades	970	Improvimento
osegur Brasil S/A Transp.	851	Improvimento
osegur Brasil S/A Transp.	583	Improvimento
osegur Brasil S/A Transp.	587	Improvimento
osegur Brasil S/A Transp.	347	Improvimento
osegur Brasil S/A Transp.	319	Improvimento
arita Mallmann Corazza	1124	Provimento
ergio Ventura Gomes	502	Improvimento Parcial e Encaminhamento

Carlei Dambros  
Air Machado Fontana

l Machado Fontana  
eri Mendes de Jesus  
ão Carlos Zucco  
z Regina da Rosa Boff  
ex João Soares  
ne Maria de Lucena Perini

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA  
NO DIA 28/05/1999:**

Avelino Schmitt	5737796	Provimento
Olicio Duarte de Souza	5556648	Improvimento
Ana Lucia Xavier Frigerio	6492152	Improvimento
Leo Sergio Rossi /B. B. Leasing	6486252	Provimento
Walter Dellazzana Filho	6485240	Remessa a Autoridade de Trânsito
Jose Citolin	6520627	Encaminhamento DETRAN
Rodrigo de Almeida Pereira	6492177	Provimento
Maria Luisa Buzin	6488890	Remessa a Autoridade de Trânsito
Ana Carla da Costa Mendonça	1191	Improvimento
Sergio Luiz Bassanesi	1777112	Provimento e Encaminhamento JARI-DETRAN
Ildo Antonio Ruppel	407767	Provimento
Richard Alberto Fiedler	412554	Provimento
Daniel N. Spier e Maria de Fátima Frainer	170651	Improvimento
Rafael Machado Barros	412011	Provimento
Victor Trentin	414839	Encaminhamento para Diligências
Valdenice Teresinha Lise	414204	Improvimento
Vanderlei Sbeghen	413803	Improvimento
Gelson Sebben	177765	Improvimento
Antonio Garavello Junior	414153	Improvimento
Jocelino Antonio Comin	407581	Retirado de Pauta
Elenita Paulina Sasso	171746	Provimento
Emir Bonho	407763	Provimento
Guilherme Fabre Afonso	413939	Improvimento
Nucimar Vanuci Vencato	414427	Encaminhamento para Diligências
Carlos Alberto Caovilla	176999	Provimento
Alexandre Ferri	414846	Provimento
Cesar Alberto Azevedo Fateixa	414707	Retirado de Pauta
Isabel Cristina Furlan	414637	Improvimento
Rudimar Francisco Mattos	413530	Improvimento
Evaldo Adão Kaster	412029	Provimento
Manoel Pedro Rodrigues da Silva	170836	Provimento
Fab. Nac. de Amortecedores Ltda	413956	Provimento
Conceição M. de C. Argenta	414635	Improvimento
Emerson Roberto Santuari	413053 e 413054	Improvimento Parcial e Encaminhamento JARI-DETRAN
Inst. de Prev. e Assist. Socia -IPAM	173185	Provimento
Jorge Luiz Calcagnotto	413256	Provimento
Jose de Oliveira Ramos	413727	Improvimento
Cesar Augusto Duarte Ramos	413559	Improvimento
Parcial e Encaminhamento		JARI-DETRAN
Dalva Luiza Wiltgen Chaves	414378	Provimento
Antonio Augusto Beck Sommer	2209	Improvimento
Antonio Carlos Meyer	177528	Provimento

Ivorema Josefina Rodrigues	1074	Improvimento	Renato Eugenio Boff	926	Retirado de Pauta
Gilberto Mari	92	Provimento	Lucy Corsetti Piazza	634	Improvimento
Edna Maria Vieira Alano	1657	Provimento	Viação Santa Tereza Ltda	1186	Provimento
Elisiane de Oliveira	1539	Improvimento	Viação Santa Tereza Ltda	1130	Improvimento
Aristides Jose Domingues	255	Provimento	Viação Santa Tereza Ltda	1195	Provimento
Euclides Graciano Cecconello	1787	Provimento	Miguel Augusto Eder	2108	Improvimento
Sergio Capelezzo	1311	Provimento	Job Christian Buss Angeli	1041	Improvimento
Pedrinho Henrique Bazzo	1144	Provimento	Liziane de Lazzer Dall Agno	112	Provimento
Jose Ivan Scheider	71	Improvimento	Nelson Bortoluz	1933	Improvimento
Magnitur Viagens e Turismo Ltda	143	Provimento	Aldo Camargo Moraes	2752	Improvimento
Eliseu Teixeira	1204	Improvimento	Mario Balbino de Oliveira	1751	Improvimento
Carlos Ibere Pozza	1047	Provimento	Nelson Antonio Pellin	2832	Improvimento
Reginaldo da Cunha Velasques	1145	Improvimento	Aleutes Cardoso de Godoy	2503	Encaminhamento
Leonardo Barbieri	1274	Improvimento			p/Diligências
Jair Lunardi	608	Improvimento	Alceu Werner Sturmer e Cia Ltda	1306 e 2276	Improvimento
Roberval Vargas de Souza	438	Improvimento	Nereu Machado da Silva	1994	Improvimento
Cristiane Muraro	434	Provimento	Modulo Adm. e Partic. Ltda.	554	Improvimento
Antonio Mendes	2006	Improvimento	Juliano Alexandre da Silva Fontana	535	Improvimento
Antonio Silipi	1469	Improvimento	Ernani Negrini	1974	Improvimento
Wilson Heitor Luchesi	1120	Provimento	Aureo Candido Hofman	781	Provimento
Mario Jose Andreazza	2078	Improvimento	Deivo Bagatini	865	Improvimento
Vanderlei Menegat	261	Improvimento	Vonei Luiz Ferrassa	2598	Improvimento
Erico Roeh	1909	Improvimento			
Altair da Rosa	1343	Improvimento			
Jaime Cleber Koslowski	2012	Improvimento			
Alvaro Antonio Boff	521	Provimento			
Sidinei Mengue Pereira	293	Improvimento			
Deize de Zorzi Piccoli	1966	Improvimento			
Luiz Francisco Correa	1179	Improvimento			

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA NO DIA 18/06/1999:

Jacob Fernando Schmitt	495	Provimento
Adão Sergio Neves da Rocha	276	Improvimento
Sebastião Pereira Valim	456	Provimento
Hedio Heinen	414661	Improvimento
Ari Bolsan	173934	Retirado de Pauta
Oscar Fernando Allgayer	413244	Provimento
Edwino Menegat	617	Improvimento
Irineu Grifante	413276	Improvimento
Joel dos Santos de Oliveira	746	Improvimento
Carlos Erico Costamilan	99	Provimento
Angelica Inez Avila dos Anjos	176962 e 6986	Encaminhamento JARI-DETRAN
Fabiano da Silva	1575	Improvimento
Elaine de Fátima Pistor	1631	Improvimento
Lirio Zappaz	1435	Provimento
Valmir Domingos da Silva	2083	Improvimento
Paulo Henrique Dias Franco	1358	Provimento
Arnaldo Menegat	2086	Provimento
Fernando Gomes Mota	951	Improvimento
Paulo Soel Segatto	1608	Improvimento
Marcia Raymundi Marchetto	1245	Improvimento
Nelson Dal Corno	2	Improvimento
Iduvilio Frosi	1627	Improvimento
Elisete Maria Tondo Azambuja	63	Improvimento
Valmor Roque Lima	13	Improvimento
Rosangela Alves de Oliveira	357	Provimento
Claudimar Fernando Bonatto	1348	Improvimento
Paulo Roberto Rech	2334	Improvimento
Valcir Antonio Soliman	1563	Improvimento
Denise Adames	2099	Improvimento
Coenpoc Construções Ltda	1367	Provimento
Moacir Fontoura Marques	1262	Improvimento
Celestino Antonio Righez	2195	Improvimento
Arno Henrique Neukamp	1073	Improvimento
Clene Josefina Dal Bo	344	Improvimento
Olimpio Hanauer	1415	Provimento
Prosegur Brasil S/A	1493	Improvimento
Prosegur Brasil S/A	2246	Improvimento
Joel Jacques Vieira	1461	Provimento
Euclides Demori	810	Provimento
Julio Cesar Ferronatto	2490	Improvimento
Nucimar Vanuci Vencato	414427	Provimento Parcial

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO OCORRIDA NO DIA 25/06/1999:

Silvana Girondi Moraes	2007	Retirado de Pauta
Loide Lurdes Pavi	572	Retirado de Pauta
Iran Jose Cercato	2183 e 692	Retirado de Pauta
Aldo Bertola	1043	Improvimento
Jayme Orlandi	1401	Retirado de Pauta
Lizete Mercedes Rizzotto Tonello	1800	Improvimento
Anisio Ignacio Sott	1422	Improvimento
Edite Bonatto Ruzzarin	2005	Provimento
João Venier de Jesus	1647	Improvimento
Venir Carlos da Silva	1522	Improvimento
Eliza Maria Camello Azambuja	1108	Provimento
Nelson Albino R. da Silveira	2538	Improvimento
Adelar Jose Toigo	2093	Provimento
Ruy Alcides Baldisserotto	1181	Improvimento
Milton Trentin	2729	Provimento
Liliana Faraco Gonçalves	122	Provimento
Paulo Liberato Forini	2199	Improvimento
Jorge Benedito Mazzochi	2561	Improvimento
Maria Cristina Guerra Favero	733	Provimento
Cleber Luis Silva da Costa	2470	Improvimento

Art. 6º Publicado o Decreto Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal fará a entrega do Prêmio em sessão solene.

Art. 7º O Prêmio constará de um diploma com a impressão do Brasão Municipal, no qual se inscreverão os motivos da homenagem.

Art. 8º Conferido o Prêmio, será aberto registro em livro especial, no qual constarão detalhadamente as justificativas da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de junho de 1999.

Ver. WALDEMAR JONES BIGLIA

Presidente

Ver. DEO DEODATO GOMES

1º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA

2º Vice-Presidente

Ver. GETULIO PAULO DEMORI

1º Secretário

Ver. RENATO PAESE

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 67/A, DE 11 DE JUNHO DE 1999.

Concede reajuste de vencimentos e proventos aos servidores em atividade e inativos da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º É concedido reajuste de vencimentos aos servidores em atividade e inativos da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 1999 e a vigorar com data retroativa a 1º de abril de 1999.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º é concedido, também sobre os valores percebidos pelas pensionistas da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 3º As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecimento no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de junho de 1999.

Ver. Waldemar Biglia

Presidente

Ver. Deo Deodato Gomes

1º Vice-Presidente

João Carlos Virgili Costa

2º Vice-Presidente

Ver. Getúlio Paulo Demori

1º Secretário

Ver. Renato Paese

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 253/A

de 23 de junho de 1999.

Designa representação para participar do 4º Congresso Brasileiro de Municípios, que se realizará nos dias 28 a 30 de junho, em Salvador-BA

A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, RESOLVE,

Art. 1º Designar representação de dois Vereadores para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Municípios, que se realizará nos dias 28 a 30 de junho de 1999, em Salvador-BA

Art. 2º Conceder a cada Vereador o valor correspondente a cinco diárias, conforme legislação vigente neste data, bem como o custo da taxa de inscrição e despesas com transporte.

Art. 3. Para fins de remuneração será computada presença aos Vereadores indicados para esta representação.

Art. 4. Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,

Presidente.

VER. DEO DEODATO GOMES,

1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,

2º Vice-Presidente.

VER. GETULIO PAULO DEMORI,

1º Secretário

VER. RENATO PAESE,

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 252/A

de 15 de junho de 1999.

Designa representação para participar de home-

nagem que a Assembléia Legislativa do Estado prestará ao Jornal Correio Riograndense, no dia 16 de junho de 1999.

A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Waldemar Jones Biglia, Presidente deste Legislativo, para representar esta Câmara Municipal em homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado prestará ao Jornal Correio Riograndense, no dia 16 de junho de 1999.

Art. 2º Para fins de remuneração será computada presença ao Vereador indicado para esta representação.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente.

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente.

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE,  
2º Secretário.

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 251/A,

DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Prorroga prazo de vigência da Comissão Especial do Transporte Urbano de Caxias do Sul.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das suas atribuições e amparada nas disposições orgânicas e regimentais, e atendendo ainda o que dispõe o Requerimento nº 175/99

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Transporte Urbano de Caxias do Sul, a partir de 15 de junho até 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º Fazem parte da referida Comissão os Vereadores Airton Ciro de Carvalho, Francisco de Assis Spiandorello, Geni Petteffi, Getúlio Paulo Demori, Idair Antonio Moschen, Ivan Vargas e Vitor Hugo Gomes.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE,  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 250/A,

DE 09 DE JUNHO DE 1999.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apurar e esclarecer fatos ocorrido no SAMAE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelecem os artigos 62, XVIII e 76 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 17, § 2º, b) 59 e parágrafos, 136, § 2º, d) do Regimento Interno, tendo presente a aprovação do Requerimento nº 162/99, em Sessão Ordinária de 27 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e esclarecer fatos ocorridos no SAMAE.

Art. 2º Ficam designados, por suas respectivas Bancadas, os Vereadores Adir Ubaldo Rech, Airton Ciro de Carvalho, Dagoberto Machado dos Santos, Deo Gomes, Edson Humberto Nespolo, Francisco de Assis Spiandorello, Idair Moschen, Ivan Vargas, João Carlos Virgili Costa, Vitor Hugo Gomes e Zoraido Silva.

Art. 3º A referida Comissão terá a duração de cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução de Mesa nº 249/A, de 08 de junho de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 09 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º VICE-PRESIDENTE  
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º VICE-PRESIDENTE  
VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º SECRETÁRIO  
VER. RENATO PAESE,  
2º SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 249/A, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apurar e esclarecer fatos ocorridos no SAMAE. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelecem os artigos 62, XVIII e 76 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 17, § 2º, b), 59 e parágrafos, 136, § 2º, d) do Regimento Interno, tendo presente a aprovação do Requerimento nº 162/99, em Sessão Ordinária de 27 de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e esclarecer fatos ocorridos no SAMAE.

Art. 2º Ficam designados, por suas respectivas Bancadas, os Vereadores Adir Ubaldo Rech, Alceu Barbosa Velho, Airton Ciro de Carvalho, Dagoberto Machado dos Santos, Deo Gomes, Francisco de Assis Spiandorello, Idair Moschen, Ivan Vargas, João Carlos Virgili Costa, Vitor Hugo Gomes e Zoraido Silva.

Art. 3º A referida Comissão terá a duração de cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE,  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 248/A

de 01 de junho de 1999.

Designa representação para participar do I CONGRESSO PAULISTA DE POLÍTICA MÉDICA, nos dias 11 e 12 de junho de 1999, em São Paulo-SP. A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador João Carlos Virgili Costa para participar do I CONGRESSO PAULISTA DE POLÍTICA MÉDICA, nos dias 11 e 12 de junho de 1999, em São Paulo-SP.

Art. 2º Conceder ao Vereador indicado o valor correspondente a duas diárias, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo da taxa de inscrição e despesas com transporte.

Art. 3º Para fins de remuneração será computada presença ao Vereador para esta representação.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de junho de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE,  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 247/A

de 24 de maio de 1999.

Designa representação para participar do FÓRUM ESTADUAL ROTA DO SOL a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 1999, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, no Município de Torres-RS.

A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Renato Paese para participar do FÓRUM ESTADUAL ROTA DO SOL a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 1999, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, no Município

de Torres-RS.

Art. 2º Conceder ao Vereador o valor correspondente a duas diárias com pernoite, conforme legislação vigente nesta data, bem como despesas com transporte.

Art. 3º Para fins de remuneração será computada presença ao Vereador indicado para esta representação.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de maio de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE,  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 246/A

de 24 de maio de 1999

Designa representação para participar do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE COOPERATIVISMO em Santana do Livramento, no dia 27 de maio de 1999 e visita à COOFITEC-Cooperativa da Figueira e Cooperativa do Cerro dos Munhoz na mesma cidade e a COOPAVER em Santa Maria-RS, no dia 28 de maio de 1999.

A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representação de dois Vereadores para participarem do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE COOPERATIVISMO em Santa do Livramento, no dia 27 de maio de 1999, e visita à COOFITEC-Cooperativa da Figueira e Cooperativa do Cerro dos Munhoz na mesma cidade e a COOPAVER em Santa Maria-RS, no dia 28 de maio de 1999.

Art. 2º Conceder a cada Vereador o valor correspondente a uma diária simples e uma com pernoite, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo da taxa de inscrição e despesas com transporte.

Art. 3º Para fins de remuneração será computada presença aos Vereadores indicados para esta representação.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de maio de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA,  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 245/A

de 24 de maio de 1999

Designa representação para participar do Seminário Saúde Preventiva, no dia 26 de maio de 1999, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. A MESA DA CÂMARA DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador João Carlos Virgili Costa para participar do Seminário Saúde Preventiva, no dia 26 de maio de 1999, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Conceder ao Vereador o valor correspondente a uma diária simples, conforme legislação vigente nesta data, bem como despesas com transporte.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de maio de 1999.

VER. WALDEMAR JONES BIGLIA  
Presidente

VER. DEO DEODATO GOMES,  
1º Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA,  
2º Vice-Presidente

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI,  
1º Secretário

VER. RENATO PAESE  
2º Secretário